



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/53/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E-

Considerando o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD- 51/74,

R E S O L V E :

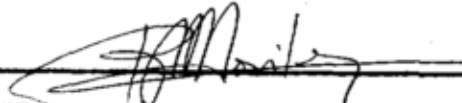
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 1.916.900,00 (Um milhão novecentos e dezesseis mil e novecentos cruzeiros) para fazer face às seguintes despesas:

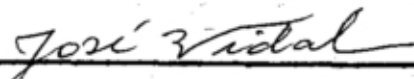
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
02 - DESPESAS VARIÁVEIS	Cr 1.610.200,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
.....	Cr 306.700,00
TOTAL	Cr 1.916.900,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito suplementar, correrá por conta do auxílio concedido pelo Fundo Nacional - de Desenvolvimento da Educação (F.N.D.E) para expansão e reajuste do quadro de pessoal desta Universidade.

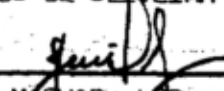
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de setembro de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DURILEU - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRU


USWALDU DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRU


BENTU MACHADO LOBO - MEMBRU


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRU